LEI Nº 2.848, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina as ruas “Quatro” a “Treze”, no Loteamento Chácaras Lagoa das Flores, Bairro Lagoa das Flores, nesta cidade, conforme decisão dos munícipes e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as ruas “Quatro” a “Treze”, no Loteamento Chácaras das Flores, Bairro Lagoa das Flores, nesta cidade, conforme decisão dos munícipes, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES

ANEXO I

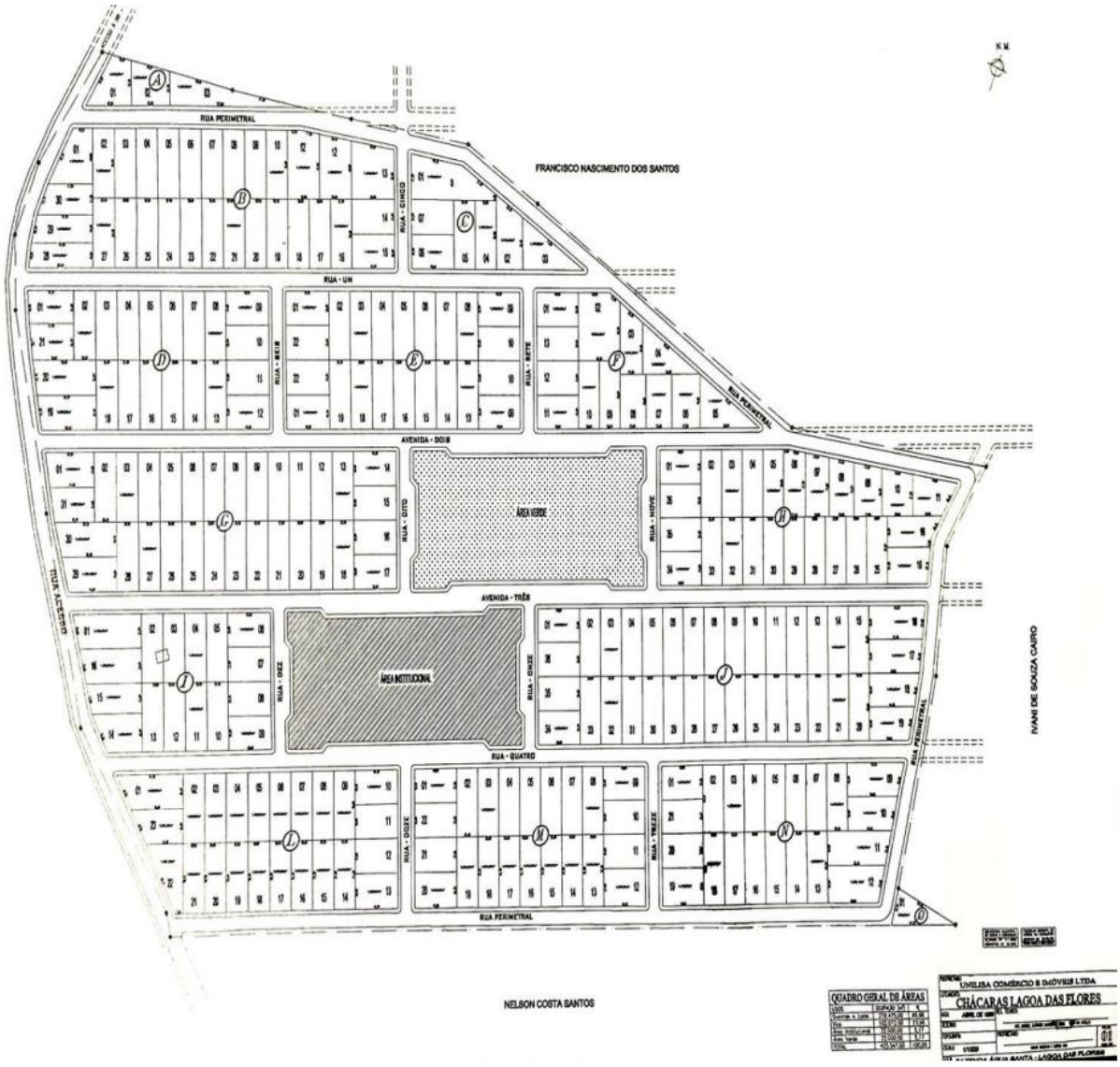
Tabela da nova denominação das Ruas “Quatro” a “Treze”, do Loteamento Chácaras Lagoa das Flores:

Rua Atual	Nova Denominação
Rua Quatro	Rua Castanheira
Rua Cinco	Rua Gameleira
Rua Seis	Rua Juazeiro
Rua Sete	Rua Pau-Brasil
Rua Oito	Rua Seringueira
Rua Nove	Rua Oliveira
Rua Dez	Rua Jequitibá
Rua Onze	Rua Cajazeira
Rua Doze	Rua Jacarandá
Rua Treze	Rua Angelim

PGM JONATAN NUNES MENEZES

LEI Nº 2.848, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO II



ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PGM
JONATAN NUNES MENEZES